

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 607

DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA. CÁLCULO DE MODELAGEM HIDRÁULICA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.086/2010, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Cumprida a obrigação prevista na Deliberação ASEP-RJ/CD nº. 578, de 31 de janeiro de 2005, relativa à apresentação, no ano de 2010, dos cálculos de modelagem hidráulica.

Art.2º - Justificada, até 31 de dezembro de 2015, a manutenção da Adutora DN300mm na extensão de 6000m, em Araruama, e a atual Reservação de Água Potável do Sistema.

Art.3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2010.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente Relator
MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro
SÉRGIO BURROWES RAPOSO
Conselheiro
MÁRIO FLÁVIO MOREIRA
Vogal

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/020.086 / 2010

Data 11 / 03 / 2010 Fls.: 61

Rubrica:

Pocesso nº.: E-12/020.086/2010
Autuação: 11/03/2010
Concessionária: Águas de Juturnaíba
Assunto: Cálculo de Modelagem Hidráulica
Relato: 31 de agosto de 2010

RELATÓRIO

Trata-se de processo regulatório instaurado pela REQ AGENERSA/SECEX nº. 34, de 09 de março de 2010, para dar cumprimento à Deliberação ASEP-RJ/CD nº. 578, de 31 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 02 de fevereiro de 2005, em razão de seu artigo 2º, *in verbis*:

Art. 1º- (...)

Art. 2º. *Determinar que a Concessionária Águas de Juturnaíba refaça e apresente à ASEP-RJ os cálculos de modelagem hidráulica, a cada cinco anos, de sorte a que, num contexto real, sejam reavaliados todos os itens inerentes ao sistema, notadamente quanto à necessidade ou não de reservação adicional, e aos efeitos da redução para 300mm do diâmetro da adutora na forma do texto do item "a" da cláusula terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão;*

.....

Às fls. 05/06, encontra-se parte do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, onde está a alínea relacionada ao objeto do presente processo, nos seguintes termos:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA

Sem prejuízo das demais obras, a 1ª fase de execução dos serviços (projetos executivos e obras) e seus respectivos prazos, previstos no item 17.1.1 do Edital CN nº. 03/96, parte integrante do Contrato de Concessão por força do caput da Cláusula Segunda deste último, passa a ter as seguintes alterações:

- a) **Modificação do diâmetro da adutora até Araruama, com extensão de 6000m, de 500mm para 300mm.**
- b) (...)



**AGENERSA**Agência Reguladora
de Energia e Saneamento Básico
do Estado de Rio de Janeiro

Às fls. 09, Resolução do Conselho Diretor nº. 180, de 23/03/2010, distribuindo, por sorteio, este processo à relatoria do Conselheiro José Carlos dos Santos Araújo.

Às fls. 10, ofício CAJ-019/2010, de 14/05/10, encaminhando o relatório "Simulações Macro Sistema Adutor" de fls. 11/32, contendo os cálculos de modelagem hidráulica da Concessionária Águas de Juturnaíba, explicando que as simulações efetuadas comprovam que o macro sistema adutor atende às vazões e pressões requeridas no sistema distribuidor dos municípios atendidos por essa concessão.

Às fls. 33, ofício AGENERSA/CASAN nº. 012/10, de 27/05/2010, acusando o recebimento do relatório supramencionado, e solicitando uma complementação do documento, notadamente um parecer conclusivo sobre os questionamentos formulados na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Em resposta, foi enviado o memorial de fls. 35/50, com o relatório "Cálculo de Modelagem Hidráulica" e o "Relatório diário de controle Operacional".

Às fls. 51/52, Nota Técnica AGENERSA/CASAN/024/10, concluindo que a Concessionária Águas de Juturnaíba apresentara tempestivamente a documentação contendo a Simulação Hidráulica, justificando a manutenção da Adutora DN300mm na extensão de 6000m, em Araruama, e a atual Reservação de Água Potável do Sistema, cumprindo, dessa forma, o estabelecido no art. 2º da Deliberação ASEP-RJ-CD nº. 578 e na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Depois da abertura de prazo para Concessionária se manifestar, esta enviou o ofício CAJ – 545/10, de 20/07/10 (fls. 57), exarando sua ciência acerca da Nota Técnica AGENERSA/CASAN/024/10.

Às fls. 59/60, Parecer da Procuradoria desta Agência, sugerindo o encerramento do processo, haja vista a demonstração do cumprimento pela Concessionária Águas de Juturnaíba, das disposições do art. 2º da Deliberação ASEP-RJ/CD nº. 578, de 31 de janeiro de 2005.

É o relatório.


José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro Relator

**AGENERSA**Agência Reguladora
de Energia e Saneamento Básico
do Estado de Rio de Janeiro

Processo nº.: E-12/020.086/2010
Autuação: 11/03/2010
Concessionária: Águas de Juturnaíba
Assunto: Cálculo de Modelagem Hidráulica
Relato: 31 de agosto de 2010

VOTO

Trata-se de processo regulatório instaurado para dar cumprimento à Deliberação ASEP-RJ/CD nº. 578, de 31 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 02 de fevereiro de 2005, em razão de seu artigo 2º, *in verbis*:

Art. 1º- (...)

Art. 2º. *Determinar que a Concessionária Águas de Juturnaíba refaça e apresente à ASEP-RJ os cálculos de modelagem hidráulica, a cada cinco anos, de sorte a que, num contexto real, sejam reavaliados todos os itens inerentes ao sistema, notadamente quanto à necessidade ou não de reservação adicional, e aos efeitos da redução para 300mm do diâmetro da adutora na forma do texto do item "a" da cláusula terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão;*

O ofício CAJ-019/2010 de fls. 10, encaminhando o relatório "Simulações Macro Sistema Adutor" de fls. 11/32, atendeu parcialmente ao pretendido na Deliberação.

Tal documento contém os cálculos de modelagem hidráulica da Concessionária, além de explicar que as simulações efetuadas comprovam que o macro sistema adutor atende às vazões e pressões requeridas no sistema distribuidor dos municípios atendidos por essa Concessão.

Esta Agência, então, enviou à Concessionária o Ofício AGENERSA/CASAN nº. 012/10, solicitando uma complementação do documento, notadamente um parecer conclusivo sobre os questionamentos formulados na Cláusula Segunda, do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o que foi prontamente atendido através do memorial de fls. 35/50, apresentando o relatório "Cálculo de Modelagem Hidráulica" e o "Relatório diário de controle Operacional",

Após analisar esse memorial, a CASAN emitiu a Nota Técnica AGENERSA/CASAN/024/10, concluindo que a Concessionária Águas de Juturnaíba apresentara tempestivamente a documentação contendo a Simulação Hidráulica, justificando a manutenção da Adutora DN300mm na extensão de 6000m, em

Araruama, e a atual Reservação de Água Potável do Sistema, cumprindo, dessa forma, o estabelecido na referida deliberação.

Verificado o cumprimento da deliberação pela Câmara Técnica, ao final, o Parecer da Procuradoria desta Agência sugere o encerramento do processo.

Como se vê, trata-se de processo eminentemente técnico, instaurado com o escopo de verificar a execução da Deliberação supramencionada, o que foi devidamente constatado pela CASAN.

Sendo assim, proponho ao Conselho Diretor:

- I. Considerar como cumprida a obrigação prevista na Deliberação ASEP-RJ/CD nº. 578, de 31 de janeiro de 2005, relativa à apresentação, no ano de 2010, dos cálculos de modelagem hidráulica.
- II. Considerar como justificada, até 31 de dezembro de 2015, a manutenção da Adutora DN300mm na extensão de 6000m, em Araruama, e a atual Reservação de Água Potável do Sistema.

É como voto.


José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro Relator

AGENERSA

Agência Reguladora
de Energia e Saneamento Básico
do Estado do Rio de Janeiro



DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº ~~607~~

DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

**CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA -
CÁLCULO DE MODELAGEM HIDRÁULICA**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.086/2010, por unanimidade,

DELIBERA:

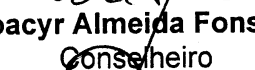
Art.1º - Cumprida a obrigação prevista na Deliberação ASEP-RJ/CD nº. 578, de 31 de janeiro de 2005, relativa à apresentação, no ano de 2010, dos cálculos de modelagem hidráulica.


Art.2º - Justificada, até 31 de dezembro de 2015, a manutenção da Adutora DN300mm na extensão de 6000m, em Araruama, e a atual Reservação de Água Potável do Sistema.

Art.3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2010.


José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro-Presidente Relator


Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro


Sérgio Burrows Raposo
Conselheiro


Mário Flávio Moreira
Vogal